

Boletim de Serviço

nº 337, de 10 de julho de 2023

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria - SEI nº 545, de 03 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 546, de 03 de julho de 2023	6
Portaria - SEI nº 547, de 03 de julho de 2023	7
Portaria - SEI nº 548, de 03 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 549, de 03 de julho de 2023	11
Portaria - SEI nº 550, de 03 de julho de 2023	12
Portaria - SEI nº 551, de 03 de julho de 2023	13
Portaria - SEI nº 552, de 03 de julho de 2023	14
Portaria - SEI nº 553, de 03 de julho de 2023	15
Portaria - SEI nº 554, de 03 de julho de 2023	16
Portaria - SEI nº 555, de 04 de julho de 2023	17
PORTARIA Nº 556, DE 04 DE JULHO DE 2023	18
Portaria - SEI nº 557, de 04 de julho de 2023	19
Portaria-SEI nº 558, de 04 de julho de 2023	20
Portaria - SEI nº 559, de 04 de julho de 2023	22
Portaria - SEI nº 560, de 04 de julho de 2023	23
Portaria - SEI nº 561, de 04 de julho de 2023	24
Portaria - SEI nº 562, de 04 de julho de 2023	25
Portaria - SEI nº 563, de 05 de julho de 2023	26
Portaria - SEI nº 564, de 05 de julho de 2023	27
Portaria-SEI nº 565, de 05 de julho de 2023	28
Portaria - SEI nº 566, de 05 de julho de 2023	29
Portaria - SEI nº 567, de 05 de julho de 2023	32
Portaria - SEI nº 568, de 06 de julho de 2023	34
Portaria-SEI nº 569, de 06 de julho de 2023	35
Portaria - SEI nº 570, de 06 de julho de 2023	37
Portaria - SEI nº 571, de 06 de julho de 2023	38
Portaria - SEI nº 572, de 06 de julho de 2023	40
Portaria-SEI nº 573, de 06 de julho de 2023	41
Portaria - SEI nº 574, de 06 de julho de 2023	42
Portaria - SEI nº 575, de 06 de julho de 2023	43
Portaria - SEI nº 576, de 06 de julho de 2023	44
Portaria - SEI nº 577, de 06 de julho de 2023	45
Portaria - SEI nº 578, de 06 de julho de 2023	46
Portaria-SEI nº 579, de 07 de julho de 2023	47
Portaria - SEI nº 580, de 07 de julho de 2023	49
Portaria-SEI nº 581, de 10 de julho de 2023	51
Portaria - SEI nº 582, de 10 de julho de 2023	54
Portaria-SEI nº 583, de 10 de julho de 2023	56
Portaria - SEI nº 584, de 10 de julho de 2023	58
Norma - SEI nº 10/2023/SUP/CHC-UFPR-EBSERH	61

Portaria - SEI nº 545, de 03 de julho de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para implantação de sistema de climatização para a Central de Misturas Intravenosas para o CHC-UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa para implantação de sistema de climatização para a Central de Misturas Intravenosas, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Marcelo Henrique Batilani Nascimento, CPF ***.446.429-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Projetos e Obras.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante do Setor de Infraestrutura Física; Luciane Aparecida Liegel, CPF ***.683.039-**, Matrícula/SIAPE 143***, e Ismael Machado Pereira, CPF ***.066.820-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Unidade de Projetos e Obras, Ana Cristina Reis Ville, CPF ***.073.289-**, Matrícula/SIAPE 149***, representante da Unidade de Vigilância em Saúde, Gisela Manassés Lucas, CPF ***.767.729-**, Matrícula/SIAPE 122****, representante do Setor de Farmácia Hospitalar, Daniela Sabóia Gruber Dall'Stella, CPF ***.385.129-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica, Camile da Rocha, CPF ***.306.369-**, Matrícula/SIAPE 239****, representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica; e Alexandro Ribeiro de Andrade, CPF ***.036.159-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

III. Integrante(s) da Área Administrativa: Caroline Aparecida Tiso, CPF ***.854.829-**, Matrícula/SIAPE 332****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
26	Obras	Obras	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GAD

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 546, de 03 de julho de 2023

Constituir o Grupo de Trabalho de Uropediatria no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir o **Grupo de Trabalho de Uropediatria** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula
Ana Amélia Bartolamei Ramos	310****
Andrea Maciel de Oliveira Rossoni	168***
Camila Girardi Fachin	206***
Marcelo Marcondes Stegani	339****
Maria Helena Camargo Peralta Del Valle	226****
Mariana Faucz Munhoz da Cunha	226****
Olivia Russo Cruz	235****
Tony Tannous Tahan	168***

Art. 3º Esse grupo será responsável por reunir-se regularmente, revisar a literatura atualizada, compartilhar conhecimentos e experiências clínicas, discutir casos complexos, desenvolver protocolos de atendimento padronizados e promover a educação contínua na área da uropediatria. Além disso, também pretendemos que o grupo colabore na criação de materiais educativos para pacientes e suas famílias, visando a melhor compreensão e adesão ao tratamento.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com validade de 1 (um) ano.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 547, de 03 de julho de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de médico radioterapeuta para composição da equipe assistencial da Unidade de Hematologia e Oncologia do CHC-UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de médico radioterapeuta para composição da equipe assistencial da Unidade de Hematologia e Oncologia do CHC-UFPR, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBSERH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Abelardo Castro Queiroz, CPF ***.693.906-**, Matrícula/SIAPE 242****, representante do Setor de Cuidados Especializados.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Samir Kanaan Nabhan, CPF ***.737.629-**, Matrícula/SIAPE 137****, representante da Unidade de Hematologia e Oncologia, e Sérgio Masanori Otsubo, CPF ***.064.228-**, Matrícula/SIAPE 227****, representante do Serviço de Radioterapia.

III. Integrante(s) da Área Administrativa: Ingrid Scholz, CPF ***.570.739-**, Matrícula/SIAPE 239****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s): Amanda Gomes de Miranda, CPF ***.499.619-**, Matrícula/SIAPE 109****, representante da Seção de Enf Quimioterapia de Alto Risco.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
52	Concursos e seleções	Provimento de pessoal efetivo	SECAD/PPP/DGP	DIVGP/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 548, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANA PAULA ROSSATO IDÉIA**, matrícula SIAPE nº 241***, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 549, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03 a 07 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sthephany Pacheco Moura Lopes Leite**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 03 a 07 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 550, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 de julho a 05 de agosto de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Guilherme Lima Pereira**, matrícula SIAPE nº 197****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 17 de julho a 05 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 551, de 03 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 733, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 233, de 13 de dezembro de 2021.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 733, de 08 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Norma - SEI nº 33/2022/SUP/CHC-UFPR-EBSERH, que determina que as substituições de chefias deste CHC-UFPR ocorrerão por meio de portaria de substituto, por período definido.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 552, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 07 a 16 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sibeli de Fátima Ferraz Simião Proença**, matrícula SIAPE nº 289****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 07 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 553, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 19 a 26 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Ana Paula Hermann**, matrícula SIAPE nº 107****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 19 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 554, de 03 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03 a 17 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Edna Patricia Lopes**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 03 a 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 555, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 16 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SILMARA FERREIRA BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 556, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, aprovada pelo Conselho de Administração em 11/07/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 302, de 22 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 317, de 27 de março de 2023, referente ao Processo nº 23759.030690/2022-88, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPAD/SUP/CHC-UFPR ([31025602](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados desde 27/06/2023.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 557, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 a 24 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ROSILAINE GANDINI**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 17 a 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 558, de 04 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 759, de 22 de dezembro de 2021. Atualizar os membros da Comissão de Cuidados Paliativos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 759, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Cuidados Paliativos** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA/SIAP E
COORDENADOR	Gisele dos Santos	Médica	156****
VICE- COORDENADOR	Victor Kenzo Gomes Modanese	Nutricionista	151****
MEMBROS	Camila dos Santos Bernardo	Farmacêutica	101****
	Ronie Keny do Carmo	Enfermeiro	100****
	Ingrid Meireles Gomes	Enfermeira	202***
	Mariana Faucz Munhoz da Cunha	Médico	226****
	Danielle Caroline da Silva Opazo	Enfermeira	332****
	Fabio Rodrigues Prado	Aux. Enfermagem	203***
	Glauber de Oliveira	Fisioterapeuta	300****
	Daniela Thomaz	Médica	192****
	Vania Maria Chefer Ribeiro	Assistente Social	241****
	Fernanda Zelinski	Terapia Ocupacional	234****
	Marcia Melo de Oliveira Santos	Psicóloga	321****
	Ana Carolina Vidigal	Assistente Social	300****
	Maria Cristina de Alencar Nunes	Fonoaudióloga	134****
	Ludimila de Araújo Veloso	Fonoaudióloga	234****
	Gustavo André Leal	Cirurgião Dentista	242****
	Melissa Tomie Mozena Rissete	Cirurgiã Dentista	238****
	Talita Duarte de Oliveira	Nutricionista	225****
	Priscila Leão Guimarães	Farmacêutica	225****
	Maria Carolina Pospissil Garbossa	Médica	183****
	Eduardo Fernandes Monteiro	Médico	320****

	Martins		
	Giselly Dib do Valle	Médica	110****
	Danieli Parreira da Silva	Enfermeiro	307****
	Karla Danielle Moretto	Médica	193****
	Mariana Belincanta	Enfermeira	324****
	Zaira Soares Evangelista	Enfermeira	223****
	Neide Hauagge Fortes	Médica	226****
	Manoela Mario Martin	Médica	183****
	Gisele dos Santos	Médica	156****
	Jonathan Vinicius Lourenço de Souza	Médico	129****
	Bruna Morelli Bottega	Enfermeira	202***
	Débora Christina de Alcântara Lopes	Médica	148****
	Evellyne Ribeiro Nunes	Enfermeira	207***
	Mariana Bertotti Mendes Nunes	Enfermeira	202***
	Bruna Fornazari	Médica	119****
	Cristiane Cristoff	Enfermeira	148***
	Ana Lucia Alves Schmidt	Enfermeira	115****
	Jéssica de Fátima Gomes Pereira	Enfermeira	193****
	Regina Celia Tanaka Nunes	Enfermeira	128***
	Jessica Aline Pereira Rodrigues	Enfermeira	202***
	Lidia Lima	Tec. Laboratório/AR	132***
	Milena Balsanelli Portella	Enfermeira	300****

Art. 3º A Comissão tem como finalidade melhorar a assistência aos pacientes, atendidos no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, que enfrentam doenças ameaçadoras da vida, agudas ou crônicas, a partir do diagnóstico até o momento da sua morte.

Art. 4º A Comissão tem como objetivos elaborar fluxos de atendimento em Cuidados Paliativos, elaborar protocolos acadêmicos assistências em Cuidados Paliativos e promover atividades de ensino em Cuidados Paliativos.

Art. 5º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 559, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 14 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Fabiana Frigo Souza**, matrícula SIAPE nº 321****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de de férias de 10 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 560, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **André Felipe Brescovici Nunes**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 561, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 a 28 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Luiz Fernando Nadolny**, matrícula SIAPE nº 344***, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 17 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 562, de 04 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico (STAT1) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 25 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Guilherme Vegener Bandeira**, matrícula SIAPE nº 324****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico (STAT1) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 563, de 05 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 15 de Julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Renata Linhares Tonon Kertcher**, matrícula SIAPE nº 192****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 06 a 15 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 564, de 05 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Urologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 19 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ADRIANA CANDIDA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Urologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 565, de 05 de julho de 2023

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da Portaria-SEI nº 333, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 319, de 10 de abril de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da Portaria-SEI nº 333, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 319, de 10 de abril de 2023, que designa o **Grupo de Trabalho para elaboração de documento institucional de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas às Dependências** do CHC/UFPR, conforme estabelece Art. 21 e 22 da RDC Anvisa nº 63/2011.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 333, de 06 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 566, de 05 de julho de 2023

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 920 - FMS do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.027644/2022-00, Acordo de Cooperação Técnica nº 920 - FMS
Partícipe: Município de Curitiba

Objeto: isenção de pagamento de tarifas do transporte coletivo urbano – emissão do Cartão Transporte Isento – para usuários de baixa renda e com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, transtornos do espectro autista, deficiência múltipla, patologias crônicas em específico mucoviscidose, hemofilia e esclerose múltipla em tratamento, bem como câncer em tratamento de quimioterapia endovenosa e/ou radioterapia e AIDS Síndrome da imunodeficiência adquirida, HIV – Doença com comorbidades em tratamento na EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL CHC-UFPR, conforme critérios preconizados pelo Decreto Municipal nº2244 de 20 de dezembro de 2017.

Coodenador: Luiz Renato Carazzai

CPF/MF nº ***.939.369-**

Coodenador substituto: José Renato Cavalcante Koth

CPF/MF nº ***.198.762-**

Fiscal Técnico: José Renato Cavalcante Koth

CPF/MF nº ***.198.762-**

Fiscal Técnico: Cassio da Silveira Tondolo

CPF/MF nº ***.758.370-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de

Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 567, de 05 de julho de 2023

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 023/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.021351/2022-19, Contrato nº 023/2023

Fornecedor: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, com fornecimento de materiais e peças de reposição, para o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Gestor: Nélcio Junior Barros Fiorenza

CPF/MF nº ***.130.199-**

Gestor suplente: Jaqueline Dias do Nascimento Selleti

CPF/MF nº ***.532.349-**

Fiscal Técnico: Luis Fernando Camargo Inácio

CPF/MF nº ***.774.139-**

Fiscal Técnico suplente: Leone Landim Barroso

CPF/MF nº ***.325.377-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 568, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 a 31 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Soraia da Rocha**, matrícula SIAPE nº 226****, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 569, de 06 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 391, de 27 de abril de 2023. Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de isolamento das escadas dos Anexos A e B, e compartimentação do hall dos elevadores do Prédio Central para o CHC-UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 391, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de isolamento das escadas dos Anexos A e B, e compartimentação do hall dos elevadores do Prédio Central a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 3º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Marcelo Henrique Batilani Nascimento, CPF ***.446.429-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante do Setor de Infraestrutura Física, Kelly Queciane Teixeira Arruda, CPF ***.951.839-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Serviços Gerais, Abelardo Castro Queiroz, CPF ***.693.906-**, Matrícula/SIAPE 242****, representante da Divisão de Gestão do Cuidado, Célia Inês Burgardt, CPF ***.880.709-**, Matrícula/SIAPE 177***, representante da Unidade de Vigilância em Saúde, Renato Augusto Peret de Almeida, CPF ***.597.406-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Rosilaine Gandini, CPF ***.536.619-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e Luciane Aparecida Liegel, CPF ***.683.039-**, Matrícula/SIAPE 143***, representante da Unidade de Projetos e Obras.

III. Integrante(s) Administrativo: Marcos Siqueira Campos, CPF ***.887.149-**, Matrícula/SIAPE 186****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
26	Obras	Obras	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 570, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 11 a 25 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MOZART SILVEIRA DE ARAUJO NETO**, matrícula SIAPE nº 172****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 11 a 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 571, de 06 de julho de 2023

Instituir o Grupo de Trabalho para realizar estudo de capacidade de ampliação de serviços assistenciais no CHC/UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para realizar estudo de capacidade de ampliação de serviços assistenciais** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIZABETH BERNARDINO	121****	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
RAILSON HENNEBERG	151****	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
JULIANE MENDES DE OLIVEIRA	239****	UNIDADE DE HOSPITALIDADE
RICHELI BORGES GASPAR DOS SANTOS	300****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
JANE TERESINHA STIVAL	234****	DIVISAO DE GESTAO DO CUIDADO
EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	189****	DIVISAO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO
CLAUDIANE LIGIA MINARI	225****	DIVISAO MEDICA
OTILIA BEATRIZ MACIEL DA SILVA	254****	DIVISAO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO SELLETI	189****	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
JESSICA DE OLIVEIRA VELOSO VILARINHO	242****	SETOR DE CONTRATUALIZACAO E REGULACAO
EDNA PATRICIA LOPES	300****	UNIDADE DE CONTRATUALIZACAO
ROGERIO LUIZ SCAPINI	202****	GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE
DEBORA THAIS SIQUEIRA SOARES	225****	SETOR DE APOIO TERAPEUTICO 2 (HVFA)

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem por objetivo realizar mapeamento das possibilidades de ampliação, mapear e analisar a demanda interna e externa (gestor), definir de serviços a serem oferecidos, verificar necessidade de novas habilitações, analisar a infraestrutura e necessidades de reformas e adequações, dimensionar recursos humanos, elaborar proposta de contrato com o gestor SUS, realizar previsão de materiais, medicamentos, OPM, serviços de apoio,

equipamentos e mobiliários, T.I e demais recursos necessários para viabilização dos serviços a serem ofertados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá observar as normas da EBSEH que tratam da criação e/ou ampliação de serviços.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um coordenador dentre seus membros.

Art. 6º O Grupo de Trabalho se reunirá de modo presencial, com registro documentado em ata.

Art. 7º O prazo estimado de duração do grupo de trabalho será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 572, de 06 de julho de 2023

Constituir Comissão para 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) ANA CAROLINA DE MIRANDA.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DE MIRANDA**, MEDICO, matrícula 207***, lotado(a) SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

OTILIA BEATRIZ MACIEL DA SILVA - Matrícula 254****

Membros

ANA RITA LOPES BRAGANHOLO - Matrícula 176***

MANOELA BUSATO MOTTIN MASCHIO - Matrícula 202***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 573, de 06 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 475, de 26 de maio de 2023. Atualizar os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 475, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Atualizar os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH:

REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
Superintendência	Titular: Eric Tratz Hubie Cardozo	300****
	Suplente: André Luiz de Souza Paula	234****
Gerência Administrativa	Titular: Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
	Suplente: Camyla Sandy Ferreira da Cunha Silva	325****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular: Pablo Cordeiro da Silva	241****
	Suplente: Lucas Vinicius de Carvalho	130****
Gerência de Atenção à Saúde	Titular: Cristiane Ferreira Galvão	300****
	Suplente: Katiuscia Thiara Fantinel Picolli	232****
Ensino Superior	Titular: Daniele Ayres Galvão	320****
	Suplente: Cícero Alaor Kluppel	225****
Ensino Médio	Titular: Kelly Queciane Teixeira de Arruda	300****
	Suplente: Lylian Raquel de Medeiros	235****
Ensino Técnico	Titular: Joelma Oliveira de Moraes Filgueira	300****
	Suplente: Isabel Cristina Sousa Freitas	321****

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 574, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03 a 20 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **PABLO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 03 a 20 de julho de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 575, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Obstetrícia, do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 24 de julho a 07 de agosto de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ALINE DE MESQUITA MENON MULLER**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Obstetrícia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 24 de julho a 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 576, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Projetos e Obras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Marcelo Henrique Batilani Nascimento**, matrícula SIAPE nº 234****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Projetos e Obras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 577, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GRACIELE DE MATIA**, matrícula SIAPE nº 229****, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 578, de 06 de julho de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 a 30 de julho de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Thais Loures Bello**, matrícula SIAPE nº 106****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 17 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 579, de 07 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 104, de 04 de março de 2021. Atualizar os membros da Comissão de Recebimento de Materiais das licitações no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- Os artigos 15, § 8º, 69 (no que se refere a Produtos para Saúde) e 73 inciso II, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinados com a Instrução Normativa SEDAP nº. 205 de 08/04/1988.

Resolve:

Art 1º Revogar a Portaria-SEI nº 104, de 04 de março de 2021.

Art. 2º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR**, conforme estabelecido nos artigos 15, § 8º, 69 (no que se refere a Produtos para Saúde) e 73 inciso II, §1º, 2º, 3º e 4º, da lei 8666/93, combinados com a Instrução Normativa SEDAP nº. 205 de 08/04/1988.

Art. 3º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
PRESIDENTE	Daniele Maria Rodrigues Machado	241****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MEMBRO	Luciene Silva Sousa	109****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento
MEMBRO	Henrique Sheidi Yamauchi	300****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MEMBRO	Milena Balsanelli Portella	300****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento- Garantia da Qualidade
MEMBRO	Guilherme Lima Pereira	197****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MEMBRO	Vanessa Danielli Massambani	109****	Unidade de Patrimônio
MEMBRO	Andre Felipe Brescovici Nunes	225****	Setor de Engenharia Clínica
MEMBRO	Felipe Fortino Verdan da	225****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia

	Silva		Patológica
MEMBRO	Keithssany Borges Pereira	228****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento
MEMBRO	Richeli Borges Gaspar dos Santos	300****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
MEMBRO	Ricardo da Silveira Mendes	241****	Setor de Infraestrutura Física
MEMBRO	Amauri dos Santos Braz	207***	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Compete aos membros fazer a conferência dos materiais, examiná-los qualitativamente e conferir os dados da nota fiscal, comparando-os com os empenhos gerados.

§ 1º. Para os materiais adquiridos em grandes quantidades deverá ser adotado sistema de amostragem aleatória, definido e oficializado na instituição.

§ 2º. Estando os materiais de acordo com as especificações exigidas, o verso do documento fiscal apresentado pelo fornecedor deverá ser carimbado, contendo identificação e assinatura, procedendo o devido ateste.

§ 3º. Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou apresentar falhas ou defeitos, a Comissão deverá informar ao Gestor do Almoxarifado que providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeitos de aceitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 580, de 07 de julho de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros, para todas as unidades que fazem uso de radiação ionizante para diagnóstico por imagem ou terapia no Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros, para todas as unidades que fazem uso de radiação ionizante para diagnóstico por imagem ou terapia no Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Jessica Villa Real, CPF ***.131.159-**, Matrícula/SIAPE 193****, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Nélio Junior Barros Fiorenza, CPF ***.130.199-**, Matrícula/SIAPE 110****, representante do Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

III. Integrante(s): Renato Bocamino Doro, CPF ***.329.518-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Apoio Diagnóstico, Caroline Queiroz de Oliveira, CPF: ***.817.922-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem, Rosilaine Gandini, CPF ***.536.619-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Nayara Jessica da Silva Ramos, CPF ***.072.494-**, Matrícula/SIAPE 332***, representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

IV. Integrante(s) da Área Administrativa: Geíza Moura de Oliveira, CPF ***.335.707-**, Matrícula/SIAPE 327****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
50	Física Médica	Contratação de Dosimetria	SSOST/CAP/DGP	USOST/DIVGP/GA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 581, de 10 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 207, de 03 de março de 2023. Atualizar os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 207, de 03 de março de 2023.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Acessibilidade** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

	LOTAÇÃO	Membro	Matrícula/SIAPE
SUPERINTENDÊNCIA	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	Felipe Veiga Ramos	325****
		Renato Augusto Peret de Almeida	234****
	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Dafne Wandressa Salvador	131****
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Júlio Henrique Lima da Silva Araújo	114****
	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Ricardo da Silveira Mendes	241****
		Juliane Stenzinger Bergamim	329****
	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - Segurança	Luiz Mauricio Wendel Prado	300****
		Silmara Ferreira Bittencourt	300****

	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - Saúde	Marco Antônio de Araújo	147****
		Juliana Ribas Teixeira	202****
	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	Gilson Carlos Cescato	241****
	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Larissa Soares de Andrade	325****
		Camyla Sandy Ferreira da Cunha	325****
		Eloir da Rosa	324****
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Assistente social)	Neoli Cristina Semchechem Gruczka	124****
	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Fisioterapeuta)	Cristiane Fernando Silva	300****
	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL(Terapeuta Ocupacional)	Ítala Marques	108****
	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Mayara Caroline Barbieri	234****
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	Jéssica Louise Domingos	324****
	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	Lígia Michelle Clausen dos Santos	300****

Art. 3º Os objetivos iniciais da comissão são:

Mapeamento dos locais de atuação dos servidores e empregados PCD's neste CHC-UFPR;

Mapeamento das dificuldades encontradas na movimentação de Pessoas com Mobilidade Reduzida (ação que contribuirá para o plano de abandono das brigadas de incêndio);

Propor ações de melhoria da acessibilidade para subsidiar a tomada de decisão da gestão;

Comunicar necessidades de adequações nos locais de trabalho;

Atualizar neste CHC-UFPR as normativas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 582, de 10 de julho de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição do item 21027 TESTE ABO/RH RECÉM-NASCIDO para o CHC-UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição do item 21027 TESTE ABO/RH RECÉM-NASCIDO, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa Graciolo, CPF ***.826.579-**, Matrícula/SIAPE 312****, representante da Unidade de Banco de Sangue.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Geiza Carla Rafaelli, CPF ***.598.529-**, Matrícula/SIAPE 220****, Thamiris Alves de Barros, CPF ***.953.724-**, Matrícula/SIAPE 334****, e Roseli Pereira de Souza, CPF ***.093.279-**, Matrícula/SIAPE 334****, representantes da Unidade de Banco de Sangue.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s): Vanessa Graciolo, CPF ***.826.579-**, Matrícula/SIAPE 312****, representante da Unidade de Banco de Sangue.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	MMH	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 583, de 10 de julho de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 436, de 15 de maio de 2023 . Atualizar o Grupo de Trabalho para elaboração de documento institucional para regulamentar a utilização das vagas disponíveis de estacionamento privativo do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e do Hospital Vitor Ferreira do Amaral, para carros, motocicletas e bicicletas.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 436, de 15 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 328, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho para elaboração de documento institucional para regulamentar a utilização das vagas disponíveis de estacionamento privativo do CHC/UFPR e do HVFA, para carros, motocicletas e bicicletas.**

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIELE CRISTINA DOS REIS	191***	SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL
KATIA LOANA CAROLINO RODRIGUES	228*****	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
LIGIA MICHELLE CLAUSEN DOS SANTOS	300*****	GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA
FABIANA FRIGO SOUZA	321*****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTÁRIA
GILSON CARLOS CESCATO	241*****	UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA MVF

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem por objetivo a elaboração de documento institucional para regulamentar a utilização das vagas disponíveis de estacionamento privativo do CHC/UFPR e do HVFA, para carros, motocicletas e bicicletas.

Art. 5º Estabelecer critérios e procedimentos para uso do estacionamento privativo do CHC/UFPR e do HVFA.

Art. 6º Necessidade de disciplinar o uso do estacionamento privativo do CHC/UFPR e do HVFA, e adequar a quantidade de veículos dentro da capacidade de vagas.

Art. 7º Estudo de viabilidade técnica da utilização de outras áreas, como vagas de estacionamento, possibilidade de criar novas vagas, alternativas de receita.

Art. 8º Conhecimento da demarcação das vagas existentes e da sinalização do estacionamento.

Art. 9º O Grupo de Trabalho buscará atender os seguintes normativos:

-Lei nº 9.503/1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro.

-Lei nº 10.098/2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

-Lei nº 13.146/2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

-Lei nº 10.741/03, Estatuto do Idoso;

-Lei nº 1.081/50, dispõe sobre o uso de carros oficiais; e outras legislações vigentes;

-Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas NBR 9050/2020, NBR 14095/2021

Art. 10º O grupo de trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um coordenador dentre seus membros.

Art. 11º O grupo de trabalho se reunirá de modo presencial, com as reuniões documentadas em ata.

Art. 12º O prazo estimado de duração do grupo de trabalho é de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por período similar ou até a conclusão dos trabalhos.

Art. 13º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 584, de 10 de julho de 2023

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.019835/2022-90

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ

Objeto: conjugação de esforços para realização prática de estágio supervisionado obrigatório pelos alunos do curso de especialização em enfermagem obstétrica da escola de saúde pública do paraná nas dependências do CHC-UFPR/EBSERH, em especial na unidade de obstetrícia.

Coordenador: Fernanda Karine Kissula Sava

CPF/MF nº ***.642.089-**

Coordenador Suplente: Fabio André Miranda de Oliveira

CPF/MF nº ***.055.522-**

Fiscal Técnico: Lucas Vinicius de Carvalho

CPF/MF nº ***.895.989-**

Fiscal Técnico Suplente: Alisson Moreira Ferreira

CPF/MF nº ***.400.481-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Norma - SEI nº 10/2023/SUP/CHC-UFPR-EBSERH

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**ORIENTAÇÕES SOBRE PEDIDOS DE CONSULTA, PARECER
OU CONSULTORIA PARA PACIENTES INTERNADOS NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE
CLÍNICAS UFPR/EBSERH (CHC-UFPR/EBSERH)**

O Colegiado Executivo do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62):

CONSIDERANDO:

- O objetivo de proporcionar a melhor tempestividade dos diagnósticos, da definição de condutas e abordagens terapêuticas especializadas aos pacientes;
- A Norma - SEI nº 02-2023 Orientações sobre a Composição do Prontuário do Paciente do CHC - UFPR - EBSERH;
- Considerando a Resolução CFM nº 2077/14 que versa sobre o tempo máximo de permanência do paciente de 24 horas nos Serviços de Urgência e Emergência, entre outras recomendações; e
- O princípio da eficiência.

DETERMINA QUE:

Art. 1º Os pedidos de consulta, parecer ou consultoria devem ser realizados pelo médico assistente no Prontuário Eletrônico (PE) do AGHUX por meio do acesso: → aba Internações → Consultorias → Motivo.

a) Ao inserir no PE do AGHUX o pedido de consulta, parecer ou consultoria o solicitante deverá registrar o horário da solicitação de atendimento, uma vez que o sistema registra somente a data.

b) Nos serviços onde ainda não estiver implantado o PE AGHUX, os pedidos de consulta, parecer e consultoria devem ser realizados pelo médico assistente no SIH, sendo que o sistema já registra automaticamente o horário da solicitação.

c) Para pacientes que se encontram em Unidades de Urgência e Emergência (Unidade Referenciada Adulto - UR, Pronto Atendimento da Ginecologia e Obstetrícia - PAGO e UR Pediátrica), bem como Unidades Críticas (UTIs e Unidade Semi-Intensiva), adicionalmente ao pedido no sistema, deverá ser comunicado ao serviço requisitado por telefone ou BIP, conforme escalas de trabalho e de plantão.

Art. 2º Os pedidos de consulta, parecer ou consultoria devem ser atendidos no menor tempo possível. Idealmente é recomendado o prazo de 24 horas, com observância ao prazo máximo de 48 horas nas enfermarias e de até 6 horas nos serviços de urgência e unidades de terapia intensiva.

a) As avaliações realizadas em resposta aos pedidos de consulta, parecer ou consultoria devem ser registradas pelo médico consultor no Prontuário Eletrônico do AGHUX → aba Internações → Consultorias → Resposta, dispensando o registro do horário pelo consultor, uma vez que o sistema registra automaticamente o horário da resposta.

b) Nos serviços em que ainda não estiver implantado o PE AGHUX, as avaliações realizadas em resposta aos pedidos de consulta, parecer ou consultoria devem ser registradas pelo médico consultor no SIH, impressas e arquivadas no Prontuário Físico.

c) Para efeito de cálculo do tempo para resposta aos pedidos será considerado o intervalo entre o horário que foi registrado pelo solicitante no prontuário eletrônico AGHUX ou no registro do pedido de consulta no SIH e o horário em que a resposta foi registrada em PE no AGHUX ou no SIH, nos locais em que o AGHUX não estiver implantado.

d) Em caso de indisponibilidade de profissionais em escala para resposta, por ausência de profissional escalado seja em jornada presencial ou em sobreaviso, o prazo será definido a partir do horário de início da jornada de profissional do serviço, assim que disponível em escala.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Executivo do CHC-UFPR/EBSERH.

Art. 4º Esta Norma-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Aprovado e autorizado por:

(assinado eletronicamente)

DR.^a CLAUDIANE LIGIA MINARI

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do Complexo
do Hospital de Clínicas da UFPR

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. JORGE VINICIUS CESTARI FELIX

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo
do Hospital de Clínicas da UFPR

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Gerente Administrativo no exercício do cargo de
Superintendente Substituto do Complexo
do Hospital de Clínicas da UFPR

